



**TC 009.234/2014-4**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria de Fomento e Incentivo Fomento à Cultura.

**Recorrentes:** Ana Paula da Rosa Quevedo (001.904.910-27) e Instituto Educar e Crescer (07.177.432/0001-11).

**Acórdão Recorrido:** 2.899/2018-TCU-Plenário (Peça 55), retificado, por inexatidão material pelo Acórdão 648/2019-TCU-Plenário (Peça 60).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Ana Paula da Rosa Quevedo e Instituto Educar e Crescer, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.7 do Acórdão 2.899/2018-TCU-Plenário, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 71).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 24 de julho de 2019.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator